



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasauluiz@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 111/2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para REQUERER à Prefeitura Municipal que, por meio do Departamento responsável, informe a este subscritor se há a possibilidade do Conselho de Pastores de São Luís do Paraitinga – CONDEP-SLP realizar um evento gospel no ano de 2021 “live”, nos mesmos moldes do festival de marchinhas.

Justificativa

Senhora Prefeita,

Tal solicitação é uma reivindicação da comunidade gospel de nosso município, sendo que, o evento poderá ser realizado nos mesmos moldes do festival de marchinhas de 2021.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

São Luiz do Paraitinga, aos 13 de maio de 2021.

Dirceu Deniz Marcolino

Vereador

Benedito Tadeu dos Santos – Tadeu de Catuçaba

Vereador

Maria Aparecida dos Santos Brandão

Vereadora

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 79 SESSÃO
ORDINARIO DO CORRENTE ANO EM
UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
21 / 05 / 21



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

MEMORANDO

REQUERIMENTO Nº. 111/2021 – CÂMARA MUNICIPAL

Autores: Vereadores Benedito Tadeu dos Santos, Dirceu Deniz Marcolino e Maria Aparecida dos Santos Brandão.

Excelentíssimo Sr.,

Em atenção aos termos do requerimento em epígrafe, inicialmente cumpre-nos informar que a Secretaria de Turismo e Cultura do Município está a inteira disposição do Conselho de Pastores de São Luiz do Paraitinga – CONDEP para, no que for possível, prestar auxílio ao Conselho na realização do evento.

Por outro lado, cabe informa-los que a parte que incumbiu ao Município para a realização do Festival de Marchinhas limitou-se à cessão do espaço.

Com efeito, a realização do evento somente foi possível porque contou com recursos oriundos do Programa de Ação Cultural – PROAC, vinculado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, cujo proponente foi uma empresa privada, sem qualquer vínculo com a Administração Municipal.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Luiz do Paraitinga, 26 de maio de 2021.


Benedito Filadelfo de Campos Netto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura